



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Demais Unidades que utilizarão desta Ata: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

Secretários (as): Alda Ferreira da Silva Fernandes - Secretária de Educação
Ricardo Alexandre de Oliveira - Secretária de Administração
Raquel de Souza Paiva Drumond - Secretária de Saúde

Descrição Resumida do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

Período de Vigência da contratação: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Contratação.

A Aquisição de Material de Expediente justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros, dando continuidade ao serviço público aceitável. Trata-se de uma compra fundamental para a realização de tarefas administrativas. A falta desses materiais pode causar interrupções nos processos e atrasos nas entregas.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados.

2.1. Constitui objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para o desenvolvimento das atividades rotineiras da administração pública, em atendimento as Secretarias da Administração, Saúde e Educação de João Monlevade, conforme especificado no quadro abaixo:



2.1. Quantidade estimada por Secretaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMS	SMA	SME-EF	SME-EI	SEPLAN	GERAL
1	AGENDA EXECUTIVA 2027 - Contendo espaço para: Dados Pessoais, Calendário completo, Planejamento Anual, Contatos Formato: A5	UN			2			2
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 almofada para carimbo nº 3 esponja em feltro, corpo e tampa em plástico.	UN	228	50	50	50	10	388
3	BLOCO AUTOADESIVO TIPO SETA - Marcador de página adesivo, cores variadas e vibrantes pacotes com 100 unidades. Medida mínima 4,2 x 1,2cm.	UN		200	200			400
4	BLOCO AUTOADESIVO - POST-IT bloco autoadesivo post-it recado lembrete 400 folhas. 76x76mm.	UN	692	150	120			962
5	BOBINA PARA CALCULADORA - 57MMX30M bobina de papel para calculadora em 1 via, papel térmico, pesando 56g/m ² , medindo 57mm x 30m na cor branca.	UN		90				90
6	BORRACHA BRANCA MACIA borracha de papelaria feita de termoplástica, suas condições deverão estar de acordo com a normas vigente nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. marcas de referência: Mercury, Faber Castell, Tilibra ou similar de igual ou qualidade superior.	UN	1.830	280	4.300	1.700	120	8230
7	CAIXA PARA ARQUIVO - 360x250x135mm caixa para arquivo em polionda, material plástico corrugado, desmontável, com trava, impressão em 2 lados, gramatura 400g/m ² , fechamento duplo reforçado, medidas mínima 360x250x 135mm azul.	UN	964	2.500	1.000	1.200	500	6164
8	CALCULADORA-12 DÍGITOS - VISOR LCD calculadora média eletrônica de mesa 12 dígitos, visor (inclinado) LCD, funções matemáticas básicas, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, raiz quadrada, quatro operações, subtotal, correção total e desligamento automático, função gt., função MU e correção parcial, funcionamento a pilha AA ou AAA dimensões mínima 10 x 14 cm.	UN	34	70	60	60	40	264
9	CALCULADORA 14 DÍGITOS - BIVOLT Impressão bicolor - funções como inversão de sinais, contador de itens - Visor 14 dígitos com display fluorescente, Bloco impressor de alta velocidade - Cálculo de Delta Percentual - Seletor de decimais e arredondamento - 4 teclas para cálculo com memória - outras funções como Constante e Porcentagem - Raiz Quadrada Relógio e Calendário. (PARA USO PROFISSIONAL) Referências (Casio, Procalc e Elgín)	UN		10				10
10	CANETA DESTACA TEXTO caneta marca-texto, aplicável em diversos tipos de papel, tinta fluorescente a base d'água, caneta com ponta chanfrada destacar o texto e sublinhar linhas, secagem rápida, cores verde e amarela.	UN	1.325	700	1.000	500	300	3825
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - caneta esferográfica, ponta média de 0,8mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente, plástico rígido, comprimento mínimo de 13 cm com tampa, carga removível. marcas de referência: Bic, Compactor Pilot similar de igual ou superior qualidade. COR AZUL .	UN	2.837	1.500			50	4387



12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA caneta esferográfica, ponta média de 1.0mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente, plástico rígido, comprimento mínimo de 13cm com tampa, carga removível. marcas de referência: Bic, Compactor Pilot similar de igual ou superior qualidade. COR AZUL	UN	7.662	1.000	5.000	3.000	300	16962
13	CANETA PARA RETROPROJETOR escrita fina, ponta 1 mm, corpo cilíndrico, ponta de poliacetato. Tinta resistente à água. cor preta.	UN	371	120	200	250		941
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA - capa para encadernação, cor preta, tamanho A4 (21 x 297 mm) -0,2% tolerância, embalagem com 100 unidades	PCT			18	12		30
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE PP, cor transparente, tamanho A4 (21 x 297mm) - 0,2% tolerância, embalagem com 100 unidades	PCT			18	12		30
16	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PVC - 12x8cm com cordão de em pcv formato vertical (crachá)	UN				1.500		1500
17	CLIPS NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 1/0 caixa com mínimo 720 unidades	CX	296	100	60	50	200	706
18	CLIPS NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0 caixa com mínimo 400 unidades	CX	310	100	45	55	200	710
19	CLIPS NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 6/0 caixa com mínimo 220 unidades	CX	343	100	45	55	200	743
20	COLA BRANCA LÍQUIDA - EMBALAGEM LITRO cola branca líquida; lavável; atóxica; embalagem com 1 (um) litro; atóxica, secagem rápida; composição: resina pva e água; prazo de validade 3 anos. marcas de referência: Mercur, Cascolar, Faber Castell. Igual ou de qualidade superior	UN	522	70	300	200		1092
21	COLA EM BASTÃO 40G cola em bastão original; embalagem com 40 grs. composição: éter de poliglucosídeo e água. marcas de referência: Pritt, Cis, Faber Castell ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	209	120	20		200	549
22	COLA INSTANTÂNEA - 50 g embalagem de 50g. Adesivo de cianoacrilato de alta resistência e secagem rápida (5 segundos). Ideal para uso geral, incluindo plástico, metal, borracha, madeira e artesanato, com média viscosidade que evita escorrimentos.	UN	110	30			5	145
23	COLA LIQUIDA BASE PVA 90g cola branca líquida; atóxica; secagem rápida; embalagem com 90grs; composição: resina pva e água, marcas de referência: Mercur, Cascolar, Faber Castell ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	474	150	1.000	500	200	2324
24	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML corretivo líquido base água, frasco com 18ml. de alta qualidade.	UN	653	120	150	100	200	1223
25	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 1 kg	UN	102	30	25	30	100	287
26	ENVELOPE TIPO SACO - tamanho 240 X 340 MM envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda, marcas de referência: Feroni, Celucat, Scryty ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	12.750	4.000	6.000	3.000	1.000	26750
27	ENVELOPE TIPO SACO - TAMANHO 260 X 360 MM envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Feroni, Celucat, Scryty ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	35.910	5.000	6.000	3.000	1.000	50910



28	ENVELOPE TIPO SACO - TAMANHO 250 X 185 mm-envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scryty ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	1.000					1000
29	ENVELOPE TIPO SACO -TAMANHO 280x200 mm- envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scryty ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	1.000					1000
30	ENVELOPE TIPO SACO - TAMANHO 310 x 410 mm- envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. marcas de referência: Foroni, Celucat, Scryty ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	2.000					2000
31	ENVELOPE TIPO SACO TAMANHO 324 X 229 mm- envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scryty ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	4.000					4000
32	ESPIRAL DE PLÁSTICO - PVC espiral plástico PVC, semirrígido, para encadernação, tamanho a4, cor preta, tamanho mínimo 17 mm. Pacote com 100 unidades	PCT			18	12		30
33	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA - estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança.	UN	125	150	160	140	120	695
34	ETIQUETA ADESIVA Etiqueta autoadesiva tamanho A4 20 etiquetas por folha. 5,4mm x 99 mm embalagem com 100 folhas	PCT			10			10
35	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA extrator de grampo em metal tipo espátula, niquelado com tratamento antiferrugem. Tamanho mínimo de 13 cm.	UN	232	200	120	60	60	672
36	FITA ADESIVA EMBALADORA filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico. Tamanho mínimo 45 mm x 50m.	UN	1.395	300	370	380	100	2545
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDAS 12 mm X 50M composição filme de acetato de celulose com adesivo à base de acrílico.	UN	1.240	100	360	390	50	2140
38	FITA CREPE BRANCA - 19 MM X 50 m dorso: papel crepe, adesivo a base de borracha e resina. 19 mm x 50 m. certificado do Inmetro, marcas de referência: 3m, Norton ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	2.053	350	340	360	100	3203
39	FITA CREPE BRANCA - 48 MM X 50 m, dorso papel crepe, adesivo a base de borracha e resina, certificado do Inmetro, marcas de referência: 3m, Norton, Adebras ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	300					300
40	FITA DUPLA FACE adesiva, 25mmx30m, branca.	UN	524	50		370		944
41	GRAMPEADOR ALICATE estrutura de metal, grampo 26/6; com capacidade para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2	UN	93	220	170	80	40	603
42	GRAMPEADOR DE MESA 60FOLHAS grampeador de mesa em aço capacidade para grampear 60 folhas, Compatível para grampos 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UN	140	10	40	20	30	240
43	GRAMPO 106/6 GRAMPEADOR - 106/6 (12X6MM) grampo para grampeador, 106/6, galvanizado, 12x6mm caixa com 5000 grampos.	CX		50			5	55
44	GRAMPO 23/10N6 NIQUELADO GALVANIZADO - antiferrugem, tamanho 23/10, caixa com 1.000 (mil) unidades	CX	27					27
45	GRAMPO 26/6 NIQUELADO GALVANIZADO - TAMANHO 26/6 antiferrugem, tamanho 26/6, caixa com 5.000 (cinco mil) unidades	CX	924	200	250	80	10	1464



46	GRAMPO PARA PASTA EM POLIETILENO. PCT 50 UN grampo para pasta em polietileno, acabamento injetado em polietileno branco leitoso, trilho, haste de com aproximadamente 11,30 cm cada, distância entre os furos aproximada de 8 cm, capacidade aproximada de 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	PCT	226	150			5	381
47	LÁPIS PRETO Nº 2 - lápis grafite graduação 2=B tamanho mínimo 16 cm para escritas e esboços.	UN	2.490	600	12.000	3.000	300	18390
48	LIVRO ATA 100 FOLHAS - folhas numeradas, capa dura, medidas 21 x 31 cm.	UN	411	100	50	50	50	661
49	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS capa dura, 100 folhas, formato 160 x 220 mm.	UN	317	50	40	30	10	447
50	PAPEL A3- ALCALINO FORMATO A3 -297 x 420 mm pacote 500 folhas	UN	5	50	70	230		355
51	PAPEL A4 - ALCALINO papel formato a4 (210 x 297 mm), alcalino (branco), certificação de produção a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75g/m ² , embalagem com 500 folhas.	PCT	2.806	4.500	10.000	4.000	400	21706
52	PAPEL VERGÊ Celulose vegetal cor areia 85g/cm ² 297x 210mm, Formato A4 pacote com 50 folhas.	PCT	70	50				120
53	PASTA AZ Papelão prensado 280X350 MM pasta az em papelão prensado, largura lombo de 80 mm, dimensões 280 x 350 mm, tipo prendedor, alavanca, número de guias, 02 argolas, formato das guias em D, com visor.	UN			40	30		70
54	PASTA CATÁLOGO pasta catálogo preta, com 100 plásticos, mínimo 24 x 33 cm, capa dura.	UN	139	50	65	60		314
55	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTOLINA 480G/M2 pasta classificadora em papel cartolina 480 g/m ² , cartão duplo, lombo regulável, grampo plástico estendido. a parte interior da mesma cor da parte exterior, cor cinza. Medidas mínimas 345 x 250 x 0,50 mm, sem impressão. Capacidade para até 300 folhas sulfite.	UN	1.610	4.000	500	650	200	6960
56	PASTA COM ELÁSTICO - 245x335x20mm em polipropileno, dorso 2 cm, espessura 0,45 mm; cores amarelo, verde, azul, vermelho e ou transparente.	UN	920	400	1.500	1.000		3820
57	PASTA COM ELÁSTICO - 245x335x40mm em polipropileno, dorso 4 cm espessura 0,45 mm; cores amarelo, verde, azul, vermelho e ou transparente.	UN	130	200		65		395
58	PASTA SANFONADA pasta sanfonada plástica tamanho a4, 12 divisões, com etiquetas de identificação nas 12 divisórias, dimensões mínimas 240 x 330 mm.	UN	210	100	100			410
59	PASTA SUSPensa Pasta suspensa resistente Plástica (305g/m ²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas ou metálicas. TAMANHO PADRÃO	UN	21.050	1.500	2.300	1.200	300	26350
60	PERFURADOR DE PAPEL 30 folhas - 02 FUROS CENTRAIS em aço pintado, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a centralização do papel, base antidesslizante, capacidade de perfuração no mínimo 30 folhas. Com margeador.	UN	119	180	50	50	30	429



61	PERFURADOR PAPEL 60 folhas, fabricado em ferro fundido acionado por alavanca. Guia para facilitar a centralização do papel. Distância entre furos: 80 mm - Distância de margem: 8mm - Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado	UN	27	10			5	42
62	PINCEL ATÔMICO Ponta de feltro Tinta à base de álcool, com ponta chanfrada medidas 2.0mm x 4.5 mm x 8.0mm. Escrita permanente.	UN	114	240				354
63	PLÁSTICO PARA ENCARPAR CADERNO plástico transparente para encapar caderno, picotado, 45 cm x 25 m x 0,10 mm.	ROLO			55	35		90
64	PRANCHETA EM POLIESTIRENO FUMÊ - prancheta em poliestireno fumê com prendedor, medidas mínima 235 x 310mm.	UNID.	621	120	110	130	20	1001
65	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM régua acrílica 30 cm, com escala gradual.	UN	856	200	600	250	50	1956
66	TESOURA COM LÂMINA E REBITE EM AÇO INOX tesoura, com lâmina e rebite em aço inox, cabo em polipropileno, medida mínima de 17 cm.	UN	312	150	300	200	50	1012
67	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ml tinta para carimbo, frasco com 40 ml, cores preta e azul.	UNID.	285	80	50	50	20	485
68	BOBINA DE SENHA 2 DÍGITOS - senha de 00-99 4cm x 5,75cm rolo com 2000 cada (sendo 40 azul 40 vermelha)	RL	80					80
69	BOBINA DE SENHA 3 DÍGITOS - senha de 000-999 4cm x 5,75cm rolo com 2000 cada	RL	80					80
70	PASTA SUSPensa VETRO LATERAL Pasta suspensa vetro lateral papel cartão Kraft 300g/m2	UN	2000					2000
71	VERNIZ BRILHANTE GERAL 100 ML verniz brilhante geral 100 ml para em artesanato	UN	50					50



2.2. Quantidade de itens e valores estimados

ITEM	Participação	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Exclusivo ME/EPP	AGENDA EXECUTIVA 2027 - Contendo espaço para: Dados Pessoais, Calendário completo, Planejamento Anual, Contatos Formato: A5.	UN	2	28,23	56,46
2	Exclusivo ME/EPP	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 - almofada para carimbo nº 3 esponja em feltro, corpo e tampa em plástico.	UN	388	4,75	1.843,00
3	Exclusivo ME/EPP	BLOCO AUTOADESIVO TIPO SETA - Marcador de página adesivo, cores variadas e vibrantes pacotes com 100 unidades. Medida mínima 4,2 x 1,2cm.	UN	400	5,60	2.240,00
4	Exclusivo ME/EPP	BLOCO AUTOADESIVO - POST-IT bloco auto-adesivo post-it recado lembrete 400 folhas. 76x76mm.	UN	962	5,57	5.358,34
5	Exclusivo ME/EPP	BOBINA PARA CALCULADORA - 57MMX30M bobina de papel para calculadora em 1 via, papel térmico, pesando 56g/m ² , medindo 57 mm x 30m na cor branca.	UN	90	2,09	188,10
6	Exclusivo ME/EPP	BORRACHA BRANCA MACIA - borracha de papelaria feita de termoplástica, suas condições deverão estar de acordo com a normas vigentes nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Marcas de referência: Mercury, Faber Castell, Tilibra ou de qualidade igual ou superior.	UN	8230	0,47	3.868,10
7	Exclusivo ME/EPP	CAIXA PARA ARQUIVO - 360x250x135mm, caixa para arquivo em polionda, material plástico corrugado, desmontável, com trava, impressão em 2 lados, gramatura 400g/m ² , fechamento duplo reforçado, medidas mínima 360x250x 135mm azul.	UN	6164	4,01	24.717,64
8	Exclusivo ME/EPP	CALCULADORA 12 DÍGITOS - VISOR LCD calculadora média eletrônica de mesa 12 dígitos, visor (inclinado) LCD, funções matemáticas básicas, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, raiz quadrada, quatro operações, subtotal, correção total e desligamento automático, função gt., função MU e correção parcial, funcionamento a pilha AA ou AAA dimensões mínima 10 x 14cm.	UN	264	11,76	3.104,64
9	Exclusivo ME/EPP	CALCULADORA 14 DÍGITOS - BIVOLT Impressão bicolor - funções como inversão de sinais, contador de itens - Visor 14 dígitos com display fluorescente, Bloco impressor de alta velocidade - Cálculo de Delta Percentual - Seletor de decimais e arredondamento - 4 teclas para cálculo com memória - outras funções como Constante e Porcentagem - Raiz Quadrada Relógio e Calendário. (PARA USO PROFISSIONAL). Marcas de Referências: Casio, Procalc e Elgin ou de qualidade igual ou superior.	UN	10	1.036,67	10.366,70
10	Exclusivo ME/EPP	CANETA DESTACA TEXTO - caneta marca-texto, aplicável em diversos tipos de papel, tinta fluorescente a base d'água, caneta com ponta chanfrada destacar o texto e sublinhar linhas, secagem rápida, cores verde e amarela.	UN	3825	0,66	2.524,50
11	Exclusivo ME/EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - caneta esferográfica, ponta média de 0,8mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente, plástico rígido, comprimento mínimo de 13 cm com tampa, carga removível. Marcas de referência: Bic, Compactor, Pilot ou de qualidade igual ou superior. COR AZUL.	UN	4387	0,86	3.772,82



12	Exclusivo ME/EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA - caneta esferográfica, ponta média de 1.0mm com esfera de tungstênio, corpo sextavado transparente, plástico rígido, comprimento mínimo de 13cm com tampa, carga removível. Marcas de referência: Bic, Compactor, Pilot ou de qualidade igual ou superior. COR AZUL.	UN	16962	0,69	11.703,78
13	Exclusivo ME/EPP	CANETA PARA RETROPROJETOR - escrita fina, ponta 1mm, corpo cilíndrico, ponta de poliacetato. Tinta resistente à água. cor preta.	UN	941	1,64	1.543,24
14	Exclusivo ME/EPP	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA - capa para encadernação, cor preta, tamanho A4 (21 x 297 mm) -0,2% tolerância, embalagem com 100 unidades.	PCT	30	24,35	730,50
15	Exclusivo ME/EPP	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE PP, cor transparente, tamanho A4 (21 x 297 mm) - 0,2% tolerância, embalagem com 100 unidades.	PCT	30	33,43	1.002,90
16	Exclusivo ME/EPP	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PVC - 12x8cm com cordão de em pcv formato vertical (crachá).	UN	1500	0,86	1.290,00
17	Exclusivo ME/EPP	CLIPS NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 1/0 caixa com mínimo 720 unidades.	CX	706	9,41	6.643,46
18	Exclusivo ME/EPP	CLIPS NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0 caixa com mínimo 400 unidades.	CX	710	8,69	6.169,90
19	Exclusivo ME/EPP	CLIPS NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 6/0 caixa com mínimo 220 unidades.	CX	743	10,61	7.883,23
20	Exclusivo ME/EPP	COLA BRANCA LÍQUIDA - EMBALAGEM LITRO - cola branca líquida; lavável; atóxica; embalagem com 1 (um) litro; atóxica, secagem rápida; composição: resina pva e água; prazo de validade 3 anos. Marcas de referência: Mercur, Cascolar, Faber Castell ou de qualidade igual ou superior.	UN	1092	8,57	9.358,44
21	Exclusivo ME/EPP	COLA EM BASTÃO 40G - cola em bastão original; embalagem com 40 grs. composição: éter de poliglucosídeo e água marcas de referência: Pritt, Cis, Faber Castell ou de qualidade igual ou superior.	UN	549	2,29	1.257,21
22	Exclusivo ME/EPP	COLA INSTANTÂNEA - embalagem de 50g. Adesivo de cianoacrilato de alta resistência e secagem rápida (5 segundos). Ideal para uso geral, incluindo plástico, metal, borracha, madeira e artesanato, com média viscosidade que evita escorrimentos.	UN	145	11,88	1.722,60
23	Exclusivo ME/EPP	COLA LIQUIDA BASE PVA 90 G - cola branca líquida; atóxica; secagem rápida; embalagem com 90grs; composição: resina pva e água, marcas de referência: Mercur, Cascolar, Faber Castell ou de qualidade igual ou superior.	UN	2324	1,84	4.276,16
24	Exclusivo ME/EPP	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML - corretivo líquido base água, frasco com 18 ml, de alta qualidade.	UN	1223	1,87	2.287,01
25	Exclusivo ME/EPP	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 1 kg.	UN	287	23,92	6.865,04
26	Exclusivo	ENVELOPE TIPO SACO - tamanho 240 X 340 MM - envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Feroni, Celucat, Scryty ou de	UN	26750	0,40	10.700,00



	ME/EPP	qualidade igual ou superior.				
27	Exclusivo ME/EPP	ENVELOPE TIPO SACO - TAMANHO 260 X 360 MM - envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scrity ou de qualidade igual ou superior.	UN	50910	0,36	18.327,60
28	Exclusivo ME/EPP	ENVELOPE TIPO SACO-TAMANHO 250 X 185 mm - envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scrity ou de qualidade igual ou superior.	UN	1000	0,34	340,00
29	Exclusivo ME/EPP	ENVELOPE TIPO SACO -TAMANHO 280x200 mm- envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scrity ou de qualidade igual ou superior.	UN	1000	0,76	760,00
30	Exclusivo ME/EPP	ENVELOPE TIPO SACO - TAMANHO 310 x 410 mm- envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scrity ou de qualidade igual ou superior.	UN	2000	0,49	980,00
31	Exclusivo ME/EPP	ENVELOPE TIPO SACO TAMANHO 324 X 229 mm - envelope tipo saco, Kraft 80: cor parda. Marcas de referência: Foroni, Celucat, Scrity ou de qualidade igual ou superior.	UN	4000	0,40	1.600,00
32	Exclusivo ME/EPP	ESPIRAL DE PLÁSTICO - PVC espiral plástico PVC, semi-rígidos, para encadernação, tamanho a4, cor preta, tamanho mínimo 17 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	30	33,40	1.002,00
33	Exclusivo ME/EPP	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA - estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança.	UN	695	1,63	1.132,85
34	Exclusivo ME/EPP	ETIQUETA ADESIVA - Etiqueta auto-adesiva tamanho A4 20 etiquetas por folha. 5,4mm x 99mm, embalagem com 100 folhas.	PCT	10	45,81	458,10
35	Exclusivo ME/EPP	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - extrator de grampo em metal tipo espátula, niquelado com tratamento antiferrugem, tamanho mínimo de 13 cm.	UN	672	1,29	866,88
36	Exclusivo ME/EPP	FITA ADESIVA EMBALADORA - filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico. Tamanho mínimo 45 mm x 50m.	UN	2545	4,57	11.630,65
37	Exclusivo ME/EPP	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDAS 12 mm X 50M, composição filme de acetato de celulose com adesivo à base de acrílico.	UN	2140	9,91	21.207,40
38	Exclusivo ME/EPP	FITA CREPE BRANCA - 19 MM X 50 m dorso: papel crepe, adesivo a base de borracha e resina. 19 mm x 50 m. certificado do Inmetro. Marcas de referência: 3m, Norton ou de qualidade igual ou superior.	UN	3203	5,96	19.089,88
39	Exclusivo ME/EPP	FITA CREPE BRANCA - 48 MM X 50 m, dorso papel crepe, adesivo a base de borracha e resina. Certificado do Inmetro. Marcas de referência: 3m, Norton, Adebras ou de qualidade igual ou superior.	UN	300	9,91	2.973,00
40	Exclusivo ME/EPP	FITA DUPLA FACE - adesiva, 25mmx30m, branca.	UN	944	5,95	5.616,80
41	Exclusivo	GRAMPEADOR ALICATE estrutura de metal, grampo 26/6; com capacidade para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2.	UN	603	19,31	11.643,93



	ME/EPP					
42	Exclusivo ME/EPP	GRAMPEADOR DE MESA 60 FOLHAS - grampeador de mesa em aço capacidade para grampear 60 folhas, compatível para grampos 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UN	240	49,18	11.803,20
43	Exclusivo ME/EPP	GRAMPO 106/6 GRAMPEADOR - 106/6 (12X6MM) grampo para grampeador, 106/6, galvanizado, 12x6mm caixa com 5000 grampos.	CX	55	19,47	1.070,85
44	Exclusivo ME/EPP	GRAMPO 23/10N6 NIQUELADO GALVANIZADO - antiferrugem, tamanho 23/10, caixa com 1.000 (mil) unidades.	CX	27	5,83	157,41
45	Exclusivo ME/EPP	GRAMPO 26/6 NIQUELADO GALVANIZADO - TAMANHO 26/6 antiferrugem, tamanho 26/6, caixa com 5.000 (cinco mil) unidades.	CX	1464	3,95	5.782,80
46	Exclusivo ME/EPP	GRAMPO PARA PASTA EM POLIETILENO. PCT 50 UN grampo para pasta em polietileno, acabamento injetado em polietileno branco leitoso, trilho, haste de com aproximadamente 11,30 cm cada, distância entre os furos aproximada de 8 cm, capacidade aproximada de 600 folhas, pacote com 50 unidades.	PCT	381	10,66	4.061,46
47	Exclusivo ME/EPP	LÁPIS PRETO Nº 2 - lápis grafite graduação 2=B tamanho mínimo 16 cm para escritas e esboços.	UN	18390	0,25	4.597,50
48	Exclusivo ME/EPP	LIVRO ATA 100 FOLHAS - folhas numeradas, capa dura, medidas 21 x 31 cm.	UN	661	14,27	9.432,47
49	Exclusivo ME/EPP	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - capa dura, 100 folhas, formato 160 x 220 mm.	UN	447	11,74	5.247,78
50	Exclusivo ME/EPP	PAPEL A3- ALCALINO FORMATO A3, 297 x 420 mm pacote 500 folhas.	UN	355	65,64	23.302,20
51	Cota Principal	PAPEL A4 - ALCALINO papel formato a4 (210 x 297 mm), alcalino (branco), certificação de produção a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75g/m ² , embalagem com 500 folhas.	PCT	16.280	24,25	394.790,00
52	Cota Reservada	PAPEL A4 - ALCALINO papel formato a4 (210 x 297 mm), alcalino (branco), certificação de produção a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75g/m ² , embalagem com 500 folhas.	PCT	5.426	24,25	131.580,50
53	Exclusivo ME/EPP	PAPEL VERGÊ Celulose vegetal cor areia 85g/cm ² 297x 210mm, Formato A4 pacote com 50 folhas.	PCT	120	12,15	1.458,00
54	Exclusivo ME/EPP	PASTA AZ - Papelão prensado 280X350 MM pasta az em papelão prensado, largura lombo de 80 mm, dimensões 280 x 350 mm, tipo prendedor, alavanca, número de guias, 02 argolas, formato das guias em D, com visor.	UN	70	12,05	843,50
55	Exclusivo ME/EPP	PASTA CATÁLOGO - pasta catálogo preta, com 100 plásticos, mínimo 24 x 33 cm, capa dura.	UN	314	19,16	6.016,24



56	Exclusivo ME/EPP	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTOLINA 480G/M2 pasta classificadora em papel cartolina 480 g/m ² , cartão duplo, lombo regulável, grampo plástico estendido, a parte interior da mesma cor da parte exterior, cor cinza. Medidas mínimas 345 x 250 x 0,50 mm, sem impressão, capacidade para até 300 folhas sulfite.	UN	6960	5,67	39.463,20
57	Exclusivo ME/EPP	PASTA COM ELÁSTICO - 245x335x20mm, em polipropileno, dorso 2 cm, espessura 0,45 mm; cores amarelo, verde, azul, vermelho e ou transparente.	UN	3820	3,01	11.498,20
58	Exclusivo ME/EPP	PASTA COM ELÁSTICO - 245x335x40mm, em polipropileno, dorso 4 cm espessura 0,45 mm; cores amarelo, verde, azul, vermelho e ou transparente.	UN	395	3,31	1.307,45
59	Exclusivo ME/EPP	PASTA SANFONADA pasta sanfonada plástica tamanho a4, 12 divisões, com etiquetas de identificação nas 12 divisórias, dimensões mínimas 240 x 330 mm.	UN	410	13,36	5.477,60
60	Exclusivo ME/EPP	PASTA SUSPENSA Pasta suspensa resistente plastificada (305g/m ²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas ou metálicas. TAMANHO PADRÃO.	UN	26350	2,66	70.091,00
61	Exclusivo ME/EPP	PERFURADOR DE PAPEL 30 folhas - 02 FUROS CENTRAIS em aço pintado, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a centralização do papel, base antideslizante, capacidade de perfuração no mínimo 30 folhas. Com margeador.	UN	429	29,98	12.861,42
62	Exclusivo ME/EPP	PERFURADOR PAPEL 60 folhas, fabricado em ferro fundido acionado por alavanca. Guia para facilitar a centralização do papel. Distância entre furos: 80 mm - Distância de margem: 8mm - Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado.	UN	42	85,29	3.582,18
63	Exclusivo ME/EPP	PINCEL ATÔMICO Ponta de feltro Tinta à base de álcool, com ponta chanfrada medidas 2.0mm x 4.5 mm x 8.0mm. Escrita. Escrita permanente.	UN	354	2,57	909,78
64	Exclusivo ME/EPP	PLÁSTICO PARA ENCARPAR CADERNO plástico transparente para encapar caderno, picotado, 45 cm x 25 m x 0,10 mm.	ROLO	90	46,27	4.164,30
65	Exclusivo ME/EPP	PRANCHETA EM POLIESTIRENO FUMÊ - prancheta em poliestireno fumê com prendedor, medidas mínima 235 x 310 mm.	UNID.	1001	12,29	12.302,29
66	Exclusivo ME/EPP	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM, régua acrílica 30 cm, com escala gradual.	UN	1956	1,57	3.070,92
67	Exclusivo ME/EPP	TESOURA COM LÂMINA E REBITE EM AÇO INOX tesoura, com lâmina e rebite em aço inox, cabo em polipropileno, medida mínima de 17 cm.	UN	1012	7,07	7.154,84
68	Exclusivo ME/EPP	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ml tinta para carimbo, frasco com 40 ml, cores preta e azul.	UNID.	485	4,60	2.231,00
69	Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SENHA 2 DÍGITOS - senha de 00-99 4cm x 5,75cm rolo com 2000 cada (sendo 40 azul 40 vermelha).	RL	80	11,98	958,40
70	Exclusivo	BOBINA DE SENHA 3 DÍGITOS - senha de 000-999 4cm x 5,75cm rolo com 2000 cada.	RL	80	14,39	1.151,20



	ME/EPP					
71	Exclusivo ME/EPP	PASTA SUSPensa VETRO LATERAL - Pasta suspensa vetro lateral papel cartão Kraft 300g/m2.	UN	2000	2,85	5.700,00
72	Exclusivo ME/EPP	VERNIZ BRILHANTE GERAL 100 ML - verniz brilhante geral 100 ml para em artesanato.	UN	50	19,06	953,00

Valor Total: R\$ 1.012.123,55



2.3. Do tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)

Os itens deste certame serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, sempre que o valor estimado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para os itens cujo valor estimado seja superior a este montante, procedeu-se à divisão entre cota principal e cota reservada.

Ainda, a análise técnica e de mercado realizada para o objeto em questão demonstrou que a prioridade de contratação de fornecedores exclusivamente locais ou regionais, neste caso específico, não resultaria em propostas mais vantajosas para a Administração. A pesquisa de mercado abrangente indicou que o universo de fornecedores aptos a atender plenamente as especificações técnicas e as condições comerciais exigidas transcendem o âmbito local ou regional, e que a imposição de tal restrição limitaria indevidamente a concorrência, afastando potenciais proponentes que poderiam oferecer condições superiores.

2.4. Justificativa indicação de marca de referência

Conforme estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 41, a indicação de marcas pode ser adotada em determinadas circunstâncias, conforme especificado nas alíneas do referido artigo:

Artigo 41. A indicação de marca é utilizada nas seguintes situações:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo nosso)**

No contexto atual, a menção das marcas visa, exclusivamente, definir as especificações e condições mínimas para a aquisição de materiais de expediente de forma a assegurar que os produtos adquiridos atendam, adequadamente, ao público-alvo.

No mesmo sentido, entende o TCU:



“Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. ” Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Portanto, as marcas citadas neste Termo de Referência não ocasionam quaisquer violações aos princípios legais que regulamentam este processo, servindo apenas para orientar os fornecedores em relação à qualidade dos itens solicitados, garantindo que atendam aos padrões exigidos sem comprometer a conformidade legal estabelecida.

3. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de materiais de expediente, essenciais para garantir o funcionamento das demandas administrativas como papeis, canetas, pastas e outros itens, mediante Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços.

4. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

5. Qualificação Técnica do licitante

5.1. Ficha técnica, Catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas do produto.

6. Condições de Fornecimento/ Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1 O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

6.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as



necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almoxarifado Central, situado à Av. Candido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, onde a esta terá o prazo de até 5(cinco) dias para aceitar o fornecimento;

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6.4. Os produtos deverão seguir os padrões de qualidade, conforme Normas Técnicas vigentes;

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 1(um) dia corrido, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade e conseqüente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada. Ocorrendo algum dano no produto, deverá haver reposição da quantidade danificada.

7. Obrigações da Contratante e do Contratado

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de



servidores especialmente designado;

e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde lê-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

7.2. São obrigações do Contratado:

a) O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);

d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.

i) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

j) arcar com todas as despesas de descarga da mercadoria contratada.



8. Requisitos da Contratação

Os requisitos da aquisição dos materiais de expediente deverão atender às áreas requisitantes, neste documento já mencionadas, é fundamental para garantir a qualidade, a adequação e a eficácia dos recursos disponibilizados a servidores, gestores e comunidade. Neste viés, há que se preencher os seguintes requisitos:

8.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos a serem especificados neste Termo de Referência, considerando aspectos como durabilidade, eficiência e composição química, quando aplicável;

8.2. As empresas contratadas, para a execução do objeto estarão obrigadas a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições a serem estabelecidas neste termo de referência, no edital e seus anexos;

8.3. As empresas contratadas deverão garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes;

8.4. A reprovação nas avaliações poderá implicar em penalidades, inclusive a rescisão contratual e a devolução dos produtos;

8.5. Os materiais entregues deverão apresentar prazo de validade limite de 75% de sua vida útil ou compatível com o prazo de uso, a contar da data de entrega, salvo disposição diversa no Termo de Referência, para garantir a plena utilização durante o período contratual.

9. Controle e Fiscalização da Execução

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

9.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de



conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Fiscal e Gestor da Ata de registro de Preços em cada Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Fiscal do(a) Ata/Contrato	Secretaria	Matrícula
Marta Gomes Teixeira	SMA	7183
Ana Paula Gomes Martins Mourão	SME	10576
Cleuber Silva Andrade	SMS	6208

10. Pagamento

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5(cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;



- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

10.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste e Atualização da Contratação

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

12. Sanções Administrativas

12.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

12.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

13. Previsão contratual e orçamentária

13.1. A presente contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, e também encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que disciplina a destinação de recursos públicos para o exercício financeiro correspondente. Esse alinhamento evidencia o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo a observância do planejamento, da transparência e da responsabilidade fiscal na gestão orçamentária.

Assim, a despesa em questão foi prevista e aprovada nos instrumentos legais de



planejamento e orçamento, assegurando que sua realização esteja em conformidade com a legislação vigente, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 02007001.0412204012.034 Gestão dos Recursos Materiais e Prestação de serviços comuns.

Ficha: 126 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 15000000000

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 1236112012.043 Manutenções das Ações do Ensino Fundamental

Ficha: 200 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 15000001001

Dotação Orçamentária: 1236512012.050 Gestão e Suporte às Ações da Educação Infantil

Ficha: 212 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 15000001001

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 02015001.1012210012.056 – Gestão Atividades Administrativas – Política Municipal da Saúde.

Ficha: 428 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 150000001002

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.060 – Promoção Serviços de Atenção Secundária em Saúde

Ficha: 461 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 162100001002

Dotação Orçamentária: 02015001.1030510052.066 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Ficha: 505 - Elementos de despesa: 33.90.30.00 Fonte Recurso: 162100000000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária: 022005001.041220402.032 – Gestão de Parcerias e Convênio Intergovernamentais



Ficha 093 - Elementos de despesa: 33.90.30.00 Fonte Recurso: 1500000000

14. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

14.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos fazem-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

15. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

15.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:
Menor preço por item.

16. Forma da Licitação

16.1. Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

17. Disposições Finais

17.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

17.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

17.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer,



todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 17 de abril de 2026.

Admilson Antonio dos Santos
Almoxarife

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração